



Processo nº 06-2017
 Folha nº 01
 Ass.:
 Câmara Municipal de Marilac

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC
ESTADO DE MINAS GERAIS

aprovado em única discussão
 por unanimidade
 Câmara Municipal de Marilac
 S.R. 22/02/17

REQUERIMENTO Nº 004/2017
 (Processo nº 006/2017)

Lido na reunião de 22/02/17

[Signature]
 Presidente

[Signature]
 PRESIDENTE

Há muita preocupação da comunidade, e particularmente também por parte deste Vereador, relacionada com a possibilidade de a Administração Pública oferecer um mínimo de conforto e atenção para com as pessoas idosas aposentadas, que não contam com a ajuda de parentes ou alguém mais próximo que possa cuidar delas.

Assim, o Vereador infra- assinado se vê levado a requerer da Presidência, na forma regimental, ouvida a Casa, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que ele recomende à Secretaria Municipal de Assistência Social, que providencie a construção ou locação de imóvel residencial para abrigar esses idosos aposentados, para que essas pessoas que já deram sua contribuição à sociedade, tenham um final de vida relativamente confortável e digno.

Existem muitos caminhos alternativos que podem ser trilhados pela Administração Municipal para instalação de um local de amparo para idosos aposentados, numa espécie "Casa do Aposentado", "Casa do Idoso Aposentado", "Albergue Terceira Idade", etc:

- as pessoas que cuidarem da direção poderiam ser voluntárias;
- os proventos de aposentadoria dos hóspedes, recebidos com o cartão do benefício , poderiam ser utilizados, uma parte, na forma regulamentada, para pagamento de cuidadores, ficando a outra parte com os próprios aposentados;
- o Município certamente participaria e ajudaria até financeiramente, com a administração do empreendimento, utilizando recursos consignados na Lei Orçamentária Anual;
- a Secretaria de Assistência Social, designaria servidor ou servidores municipais para realização de funções específicas.

Realmente, são muitas as alternativas que se oferecem para que o empreendimento alcance seu objetivo.

A Sociedade reconhecerá, sem dúvida, o esforço da Administração para essa iniciativa, excepcionalmente de caráter de beneficência social, proporcionada pela Administração Municipal.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Marilac, 22 de fevereiro de 2017.

[Signature]
 Willian Douglas França Braga

Vereador

[Signature]

Adilson Julio da Silva
Adilson o advogado da Silva
Presidência de Marilac

Prat. Serviço de Prt
Paralelo go vrb da cam

[Signature]